



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

LEI “R” Nº 100, de 23 de outubro de 2018

Procede a alterações no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2018 a 2021.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede a alterações no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2018 a 2021.

Art. 2º – O Anexo **Programas – Plano de Investimentos**, aprovado pela [Lei “R” nº 59, de 20 de julho de 2017](#), que integra o Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2018 a 2021, com as alterações procedidas pelas [Leis “R” nºs 100/2017](#), [18/2018](#), [45/2018](#), [70/2018](#) e [88/2018](#), passa a vigorar com alterações das seguintes ações e metas:

Programa: 18 - ACESSO INTEGRAL AO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA

| Código | Tipo | Descrição da Ação | Un Med | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
|--------|----------------------|---|------------------|------|-----------|------------|------|
| 92 | Projeto - ECA/FM DCA | EDIFICAÇÕES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA – FUNDEB | Valor | 0,00 | 20.000,00 | 433.805,56 | 0,00 |
| | | | Metros Quadrados | 0,00 | 100,00 | 566,96 | 0,00 |

Meta: Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.; Executar reformas e melhorias nas unidades escolares: CAIC, Borges de Medeiros, Ivo Welter, Norma Beloto, Waldir Becker e Amélio Dal Bosco - 566,96m².

Produto Esperado: Escola Construída/Ampliada ou Reformada

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 22 - DESENVOLVIMENTO DOS SETORES INDUSTRIAL, COMERCIAL E PRESTADOR DE SERVIÇO

| Código | Tipo | Descrição da Ação | Un Med | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
|--------|-----------|---|---------------------------|-----------|------------|------------|------------|
| 115 | Atividade | FORTALECIMENTO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO | Valor | 60.000,00 | 140.000,00 | 180.000,00 | 202.000,00 |
| | | | Outras Unidades e Medidas | 30,00 | 30,00 | 30,00 | 30,00 |

Meta: A partir de reuniões mensais da Comissão Municipal do Trabalho (Portaria nº 107 de 15 de fevereiro de 2013), realizar concessão, conforme a Lei nº 1.758/1993, de incentivos à implantação e expansão de unidades industriais no Município de Toledo, tais como execução de terraplenagem ou aterramento na área destinada à indústria; Implantação de rede de energia elétrica até a testada do imóvel onde será instalada a indústria; Instalação de linhas telefônicas até a testada do imóvel onde será instalada a indústria; Cascalhamento de acesso à unidade industrial, bem como de pátio interno; Custeio de projetos para a implantação da unidade industrial; Auxílio para perfuração de poços artesianos e outros incentivos considerados como despesas correntes; Realização de estudos para incentivo aos empreendimentos comerciais e prestadores de serviço; Apoiar microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 14/2009; Realizar a manutenção das incubadoras; *Realizar concessão de incentivos conforme Lei “R” nº 38, de 8 de abril de 2014.*

Produto Esperado: Outros Produtos

Função: 22 – Indústria

Subfunção: 691 – Promoção Comercial



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Programa: 36 - PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL

| Código | Tipo | Descrição da Ação | Un Med | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
|--------|---------|---|------------------|--------------|-----------|------|------|
| 215 | Projeto | INFRAESTRUTURA DE APOIO ÀS ATIVIDADES DA AGROPECUÁRIA | Valor | 1.000.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | Metros Quadrados | 8.999,94 | 8.999,94 | 0,00 | 0,00 |

Meta: Cumprir acordo para indenização de área destinada à implantação do Centro Agropecuário de Serviços e Negócios no Município de Toledo conforme Lei "R" 18/2014.

Produto Esperado: Terrenos/Lotes Adquiridos

Função: 20 – Agricultura

Subfunção: 608 – Promoção da Produção Agropecuária

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Publicação: ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 2.147, de 24/10/2018